



MUNICÍPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 08/10/2014

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas

TERMINUS DA REUNIÃO: 16,30 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

NOME: Maria Arminda F. M. P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.269.891,14 €

Operações Não Orçamentais: 124.795,48 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



ABERTURA

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores José Manuel Mendes Portel, Luis Fernando Gomes Faleiro, Armindo Manuel Beira Ramalhosa e David Manuel Palma Grave.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 26/09/2014. Não havendo pedidos de intervenção passou à votação da mesma.

A ata supra referida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Presidente informou que, de acordo com a lei em vigor, o orçamento municipal deverá ser entregue à Assembleia Municipal até ao final do mês de outubro, assim, solicita aos Senhores Vereadores que façam chegar as suas propostas até ao próximo dia 13/10/2014, para que possam ser analisadas e ponderada a sua inclusão no orçamento.

O Senhor Vereador Luis Faleiro interveio para apresentar as seguintes questões e considerações:

Em relação aos Foros da Fonte Seca, considera que os sinais de trânsito precisam ser substituídos, uma vez que estão descoloridos. Disse ainda que na zona junto à antiga escola primária dos Foros os moradores queixam-se de falta de pressão na água.

Relativamente ao Redondo, há um ano atrás tinha referido que era importante relançar a feira anual, este ano já se verificou alguma alteração, houve algumas iniciativas interessantes, dinamização no interior do pavilhão, animação por parte da associação jovem, no entanto, há que continuar a melhorar, especialmente a parte exterior, tem conhecimento que os feirantes se queixam que os preços dos terrados são mais altos do

MUNICIPIO DE REDONDO



ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

que em outras feiras da zona. Considera que na altura da feira o sinal de parque de caravanas devia ser tapado para não induzir em erro, uma vez que nessa altura não podem entrar.

Na entrada de Redondo, sentido Freixo / Redondo, falta a placa identificativa da localidade.

O espaço envolvente ao Museu do Barro precisa de uma requalificação, uma vez que, para além de haver pouca sinalização, o espaço exterior tem muitas ervas, a estrada não está em condições e é pouco apelativo, devia-se apostar mais naquele espaço.

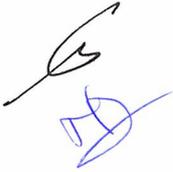
Nas traseiras das lojas no bloco onde fica a loja do “Zé Manuel Piteira”, essa travessa continua por ser arranjada, precisa ser reparada e iluminada.

Referiu que junto à Casa Mortuária de Redondo, a folhagem das árvores cai mesmo para a estrada, apanha a via pública, deviam ser cortadas.

Na Rua Cândido dos Reis, o sumidouro que foi reparado há pouco tempo abateu, os carros ao passar batem, devia ser reparado.

Relativamente aos cortes no fornecimento de água, todos já sabem o que se passa, o Senhor Presidente já explicou e é compreensível, no entanto, a sua pergunta é, se aquando das interrupções necessárias no decorrer a empreitada de requalificação da ARU, a Câmara vai manter o horário de corte ou poderá alterar de modo a ter menos influência, menos prejuízos, quer na vida doméstica, quer nas atividades de lazer, futebol, andebol, natação, etc, e se vai ser publicitada informação à população. Pergunta ainda se a Câmara não poderá estudar uma alternativa para os equipamentos desportivos, ter um depósito para colmatar estas situações.

Na sequência de uma situação a que assistiu, por mero acaso, no serviço urbanístico, uma situação inadmissível, na forma como o Arquiteto Francisco Cardoso tratou uma colega, mas sobre a qual não se vai pronunciar, uma vez que o Senhor Presidente está a par da situação e certamente irá resolver, apenas demonstra o seu desagrado pelo modo de agir do Senhor Arquiteto com os colegas. Ora, imediatamente a seguir a essa situação, deparou-se com uma munícipe que aguardava ser atendida pelo Senhor Arquiteto Francisco Cardoso e que desabafou que vinha ver como estaria hoje o humor do Arquiteto Francisco, já que nem sempre o atendimento era correto, tendo por vezes que terminar o atendimento, porque o Arquiteto fica demasiado alterado para manter uma



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

conversa, sem que houvesse uma resposta concreta, uma conclusão sobre o assunto tratado. Considera que são atitudes inadmissíveis, o Senhor Arquiteto Francisco Cardoso é funcionário, tem deveres e obrigações, tem que respeitar os colegas e os munícipes, não se pode admitir a sua falta de educação e falta de respeito para com as pessoas. Sabe que o Senhor Presidente está a par da situação e espera que a mesma seja resolvida.

Por último, congratular-se pelo espetáculo da Sociedade Filarmónica Municipal Redondense a que assistiram no passado sábado. É a prova de que quando há trabalho reflete-se na qualidade. Foi uma honra assistir à entrega de 22 instrumentos musicais, como resultado de um trabalho de responsabilidades partilhadas, entre a Autarquia e as direções que têm passado pela Filarmónica e que culminou com um espetáculo excelente.

O Senhor Vereador David Grave perguntou se no chamado Bairro da Tapada Municipal, os postes de madeira que por lá se encontram se é para se manterem ou se podem ser substituídos.

Referiu, mais uma vez que, na zona envolvente ao Castelo, já houve intervenção nalgumas zonas onde os azulejos tinham caído, no entanto ainda há muito para recuperar, pergunta se vai ser feita a recuperação.

Disse que em frente ao Café “A Mata”, na zona do parque, o canteiro das árvores está a servir para fazer horta, pergunta se o Presidente tem conhecimento, uma vez que se a moda pegar começará a haver hortas espalhadas por todo o lado, a Câmara poderia destinar um espaço a quem pretender fazer horta.

Relativamente ao Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, pergunta como funciona e quais as verbas que cada município suporta.

Pergunta se houve algum problema com os projetos para construção, pela Santa Casa da Misericórdia de Redondo, do Lar de Idosos em Santa Susana.

Pergunta quantos funcionários da Câmara se encontram de licença sem vencimento e de baixa médica.

Relativamente à feira, pergunta se foi feito o levantamento sobre o funcionamento.

Quanto à Zona Industrial de Redondo, na parte nova, pergunta já estão abertas as candidaturas e quais os preços dos lotes.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



Pergunta qual o número de pessoas com contrato de avença e quantos quadros tem a Câmara, se existem quadros paralelos ou os funcionários pertencem todos ao mesmo quadro.

Em relação aos cortes no fornecimento de água, subscreve as palavras do Vereador Luis Faleiro, considera que quando foram feitos os avisos deviam ser utilizadas as redes sociais, como o facebook, utilizar a página oficial para divulgação. Mas considera compreensível haver estes cortes nesta fase de intervenção com a requalificação da ARU.

Pergunta qual a data prevista para abertura dos concursos de contratação excepcional já aprovados pela Assembleia Municipal.

Por último apresenta a seguinte Declaração de Protesto referente às AEC's 2014/2015:

“A CDU condena veemente o procedimento concursal e de avaliação para contratação de dois professores para as Áreas de Enriquecimento curricular 2014/2015.

Após análise do processo de avaliação, a CDU concluiu que não foi prestado um serviço público de qualidade e transparente. Conclusão que se baseia nos critérios que não são explícitos quanto ao que se pretende e sem fundamento lógico e, na dualidade de critérios e no tratamento diferenciado entre concorrentes, como já referenciado na reunião de câmara de 26 de Setembro de 2014.

A CDU condena também a resposta dada a esta questão tão importante, remetendo a culpa para os concorrentes, que tinham um período para reclamações, que não utilizaram.

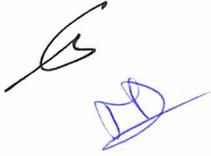
Não é a resposta correta de quem zela pela clareza e transparência dos assuntos deste Município.

Os candidatos ao pedirem esclarecimentos, não tiveram acesso a todos os dados para que pudessem fundamentar uma reclamação, bem como, não tiveram acesso aos valores e percentagens dos critérios avaliados.

A falta de explicações e conhecimentos sobre este assunto por parte do vereador com o pelouro da educação, não favorece em nada a resolução e melhoramento desta questão.

A CDU exige rigor e transparência nestes assuntos, para que, não nos levem a pensar que uns são filhos e outros enteados, por pertencerem a uma ou outra força política.”

MUNICIPIO DE REDONDO



ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

O Senhor Presidente da Câmara, registou as considerações e opiniões dos Senhores Vereadores, e passou a responder às questões colocadas, começa pela intervenção do Senhor Vereador Luis Faleiro, informando que relativamente aos sinais de trânsito, tal como o pintar das estradas, já se encontra a decorrer o procedimento para prestação do serviço, a questão da falta de pressão de água junto à antiga escola dos Foros da Fonte Seca, não tinha conhecimento vai mandar averiguar.

Em relação à Feira de São Francisco, a sua opinião no ano passado também foi essa, tem que haver uma requalificação, este ano já houve alguma inovação, houve mais iniciativas, animação e atividades dentro do pavilhão, no entanto, na parte exterior tem que haver uma reestruturação, no próximo ano não vai haver lugares reservados para os feirantes porque sempre ocuparam aquele lugar, porque fizeram o requerimento para manter o lugar e depois não vieram e o lugar ficou vago, vai haver uma reestruturação na zona da feira e ser atribuídos novos lugares. Relativamente às caravanas, considera que por dois dias não se deve mandar embora os Auto caravanistas, mesmo com a feira, na parte exterior há espaço para as caravanas e há que aproveitar a estadia dos que apareçam.

Quanto à falta da placa de identificação da localidade à entrada Freixo / Redondo, vai verificar.

A zona envolvente ao Museu do Barro já foi limpa várias vezes, irá levar saibre vermelho para ficar melhor, no entanto, a zona a que o Vereador se refere não é propriedade da Câmara, tem que se aguardar para ver qual a evolução do processo de urbanização, a Câmara já se informou sobre a viabilidade de compra do terreno, no entanto está na posse do banco popular que pretende um elevador muito elevado.

Quanto à intervenção na travessa por detrás do Zé Manuel Piteira, está prevista uma intervenção, no entanto, a Câmara está a aguardar a finalização de obras num dos lotes particulares, para dar início à intervenção.

A questão das árvores da Casa Mortuária ficou registada, a questão do sumidouro na Rua Cândido dos Reis, a Câmara já tinha detetado a situação, abateu devido ao trânsito, mas vai ser reparado.

Em relação aos cortes no fornecimento de água, quando se deve a roturas não há hipótese de se avisar a população, agora no que se refere às intervenções relacionadas com a empreitada de requalificação da ARU, o que está previsto é haver corte de água entre as

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



23h e as 24h, com aviso prévio à população com a antecedência de dois dias, serão distribuídos avisos à população e será publicitado no site da Câmara.

A questão de arranjar depósito para os equipamentos desportivos é complicado porque teria que haver alterações nas instalações, isto trata-se de uma situação transitória terá que ser feito um pequeno sacrifício por parte dos utilizadores.

A ocorrência no serviço com o Senhor Arquiteto Francisco, o Senhor Presidente logo que tomou conhecimento fez uma reunião com os intervenientes, o Arquiteto pediu desculpa à colega e informou que está com alguns problemas de saúde. Nessa reunião o Senhor Presidente deixou o alerta de que não admite faltas de respeito no serviço, espera que a situação fique resolvida e que não seja necessário tomar outras medidas.

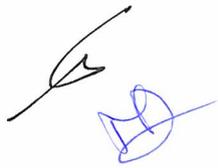
Em relação à aquisição de 22 instrumentos musicais para a Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, é o resultado de parcerias fundamentais entre a Câmara e as Associações do Concelho, tal como está a acontecer também com a Santa Casa da Misericórdia, a Câmara está sempre disponível em apoiar este tipo de iniciativas, e em prestar apoio a qualquer Associação, espera que mais projetos venham a surgir para que em parceria e em conjunto se possam candidatar aos fundos comunitários e deste modo, do resultado destas parcerias com a Câmara, se possam criar melhorias e mais oportunidades aos jovens e às entidades.

Respondendo às questões do Vereador David Grave, a questão dos postes de madeira, são responsabilidade da PT, infraestruturas telefónicas, a alteração depende da PT, pode informar que na Zona Industrial de Redondo a Câmara tem tudo preparado para levar as infraestruturas de telecomunicações via subterrânea, no entanto a PT não está preparada e continua a colocar postes de madeira.

A reposição dos azulejos no Centro Histórico está a decorrer.

A entrega do material à D. Sílvia Prates não sabe se já foi entregue, o procedimento foi o habitual, após a deliberação ser tomada segue para os serviços e os requerentes são contactados, de momento não sabe dizer se já vieram levantar ou se já foi entregue.

Relativamente às chamadas hortas comunitárias houve pessoas que solicitaram um espaço à Câmara e foi cedido, na parte nova da Zona Industrial, no “Monte do Grulha”, a questão da horta no canteiro das árvores em frente ao “Café da Mata”, o Senhor Presidente tem conhecimento, foi-lhe pedida autorização e não lhe pareceu má ideia.



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

Em relação ao Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, cada Câmara recebe cerca de 12.000€ / ano que transferem para a Câmara de Redondo, que é quem tem a gestão do Gabinete, o quadro da Câmara não suporta estes técnicos, por que é Gabinete Intermunicipal, terminaram o contrato, foram feitos os contactos com as câmaras para saber as que tinham interesse em continuar e a solução passa por contratação em regime de prestação de serviços.

Em relação ao Lar de Idosos da Santa Casa em Santa Susana, há projetos em fase de acabamento, mas está tudo a correr dentro da normalidade, está prevista a inauguração para finais de dezembro.

A situação de funcionários de baixa não sabe dizer quantos são, porque uns terminam outros começam, não tem esse controle, de licença sem vencimento há um funcionário.

A empreitada da Zona Industrial de Redondo, falta ser passada a linha de média tensão via subterrânea e serem feitas as ligações, se o empreiteiro não finalizar no prazo que a Câmara tem estipulado a Câmara toma posse administrativa da empreitada.

Quanto aos concursos públicos que se vão abrir, é para reduzir as cerca de 40 avenças que a Câmara tem, deste modo ficam apenas cinco que são serviços que não justificam funcionário a tempo inteiro. Os Concursos são públicos, para desempenhar a funções que estão a ser desempenhadas pelos avençados e serão preenchidas por quem reunir as condições. Já fez o despacho a nomear os júris das várias áreas, e será o júri o responsável pelo decorrer do procedimento.

Quanto ao mapa de pessoal, há apenas um mapa de pessoal, composto por dois quadros, o quadro de pessoal por tempo determinado, que neste momento não tem ninguém, e o quadro de pessoal por tempo indeterminado, que é onde se enquadra o chamado pessoal do quadro.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Contratos de prestação de serviço
4. Subsídios

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento.

Expediente

Presente um ofício da ARSAleentejo, enviando a proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de 2015 no Município de Redondo.

O Senhor Presidente informou, relativamente à farmácia da Casa do Povo de Redondo, que teve uma reunião com um advogado, com procuração da Casa do Povo para representar a associação, que apresentou uma proposta para a venda do imóvel pelo valor de 135.000,00 €. O advogado informou ainda que existem seis interessados no alvará da farmácia.

A contraproposta que o Senhor Presidente apresentou foi de 130.000,00 € pelo imóvel, 5.000,00 € pelo espólio da Casa do Povo e a garantia de que quem ficar com o alvará da farmácia, fica durante 10 anos, seguidos de contratos de 5 anos, sob pena de apresentação de garantia bancária, e com uma renda mensal de 1.000,00 €.

O Senhor Vereador Luis Faleiro considera o valor da renda muito elevado, o que poderá influenciar o negócio.

O Senhor Presidente disse que o imóvel apenas tem valor patrimonial, a Câmara não pode oferecer mais, o advogado deverá rever o valor do alvará, tendo em conta que há seis interessados, deverá ser analisado se o valor do alvará se deve manter, porque esse é que está bastante elevado.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta dar parecer favorável à proposta de escala de turnos apresentada.



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

Contratos de prestação de serviço

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a contratação de prestação de serviços – avença com as técnicas Mafalda Isabel Cachopo Veigas e Vera Patrícia Dias Fernandes, tendentes a assegurar o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

Que o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal e de acordo com o protocolo de colaboração celebrado com os Municípios de Redondo, Alandroal, Estremoz e Vila Viçosa, se encontra em funcionamento desde 2008;

Que, através de concurso foi efetuado um Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo pelo prazo de 3 anos, e que o mesmo atingiu o seu limite de renovação.

Que, é intenção da Câmara Municipal de Redondo, Alandroal, Estremoz e Vila Viçosa, continuar com os serviços do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;

Que, para dar continuidade ao Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, é intenção dos Municípios acima referidos, proceder à celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com as Técnicas Mafalda Isabel Cachopo Veigas e Vera Patrícia Cabrita Dias Fernandes, as quais desempenham estas funções desde a criação do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, ou seja desde 2008;

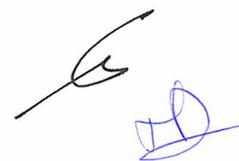
Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, os contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do Executivo Municipal;

Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



a) da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental;

c) Que se cumprirá, se for o caso, o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

d) Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

e) Que a Portaria referida no considerando anterior ainda não foi publicada;

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Propõe-se ao executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009 e nos n.sº 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Técnicas;

Mafalda Isabel Cachopo Veigas, contribuinte fiscal n.º 169 473 791, com residência na Estrada Principal n.º26, Aldeia da Serra, 7170 - 120 Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 14 400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em 12 prestações mensais de € 1 200,00, acrescidas



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

de IVA à taxa legal em vigor, se devido, com possibilidade de renovação até ao limite legal, tendo por objeto assegurar o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;

***Vera Patrícia Cabrita Dias Fernandes**, contribuinte fiscal n.º 223 489 123, com residência na Rua 5 de outubro n.º4-A, 7170 - 038 Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 14 400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em 12 prestações mensais de € 1 200,00, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se devido, com possibilidade de renovação até ao limite legal, tendo por objeto assegurar o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;*

- b) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);*
- c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”*

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a contratação da prestação de serviço nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença, com Luis Fernando Sousa Saramago, tendente a assegurar os serviços do Gabinete de Informação – Imagem / Vídeo / Marketing, contendo o seguinte teor:

“Considerando:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, emitiu parecer favorável à elaboração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de Avença, com Luís Fernando Sousa Saramago, para assegurar os serviços acima descritos;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



Que, é intenção da câmara municipal contratar, em regime de contrato de trabalho, trabalhadores que assegurem o serviço acima descrito sob a sua direção e disciplina.

Até lá, contudo, os serviços em causa tem que ser externamente contratados.

Face ao exposto necessário se torna proceder a renovação do contrato de prestação de serviços supra identificados na modalidade avença.

Que até lá, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi elaborado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Luís Fernando Sousa Saramago, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 650.00, (seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, face ao teor da presente tarefa e à insuficiência de colaboradores para afetar à mesma, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

- a) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) Confirmação do cabimento orçamental;*
- c) Que se cumprirá, se for o caso, o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;*



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

d) *Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;*

e) *Que a Portaria referida no considerando anterior ainda não foi publicada;*

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

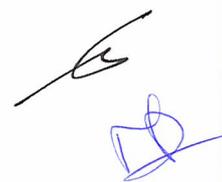
Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Propõe-se ao executivo Municipal:

Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com Luís Fernando Sousa Saramago, contribuinte fiscal n.º 211373168, com residência na Rua 1.º de Maio, Lote n.º 8, 7170 – 000 Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), a pagar em 12 prestações mensais de € 650,00, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se o mesmo for devido, com possibilidade de renovação até ao limite legal, cujo objeto é “Assegurar os serviços de Imagem/Vídeo/Marketing do Município”, por estarmos perante a execução de

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- a) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);*
- b) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”*

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato de prestação de serviço nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – tarefa para o Espaço Internet de Redondo, com Ana Paula Domingues Gonçalves, tendente a assegurar e disciplinar a utilização do espaço ora referenciado, preservando o ambiente harmonioso de acordo com as regras de boa conduta e de ética, norteando-se pelo lema “o espaço é de todos e para todos”, contendo o seguinte teor:

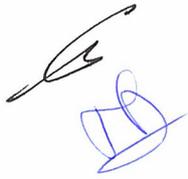
Considerando:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, emitiu parecer favorável à elaboração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de Tarefa, com Ana Paula Domingues Gonçalves, para assegurar os serviços acima descritos;

Que, é intenção da câmara municipal contratar, em regime de contrato de trabalho, trabalhadores que assegurem o serviço acima descrito sob a sua direção e disciplina.

Até lá, contudo, os serviços em causa tem que ser externamente contratados.

Face ao exposto necessário se torna proceder a renovação dos contratos de prestação de serviços supra identificados na modalidade tarefa.



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

Que até lá, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi elaborado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com Ana Paula Domingues Gonçalves, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 650.00, (seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

- a) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) Confirmação do cabimento orçamental;*
- c) Que se cumprirá, se for o caso, o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;*
- d) Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;*
- e) Que a Portaria referida no considerando anterior ainda não foi publicada;*

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

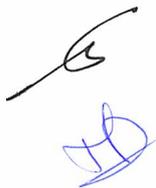
Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Propõe-se ao executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, celebrado com Ana Paula Domingues Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 203378784, com residência nos Foros da Fonte Seca, Caixa Postal n.º638, 7170 – 000 Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), a pagar em 12 prestações mensais de € 650,00, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se o mesmo for devido, com possibilidade de renovação até ao limite legal, cujo objeto é o serviço de calceteiro para a manutenção, reparação e beneficiação da calçada nas ruas do concelho de Redondo.*
- b) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);*
- c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”*

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato de prestação de serviço nos termos propostos.



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação dos contratos de prestação de serviços – tarefa, tendentes a assegurar os serviços de tempos livres – componente de apoio à família com:

Josefa Rosa Grazina Siquenique Rainho, Rita Isabel Ribeiro Fanica, Joana Teresa Macedo Roque, Vera Isabel Canelas Carvalhal e Vânia Sofia Ramires Ribeiro, contendo o seguinte teor:

“Considerando:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, emitiu parecer favorável ao contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com os prestadores abaixo indicados para assegurar os serviços de Tempos Livres - Componente Apoio à Família;

Considera-se Componente de Apoio à Família, de ora em diante designado por CAF, as atividades de animação socioeducativa organizadas em tempo não letivo;

Este Programa é dirigido a crianças que frequentam os jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do município de Redondo, sendo o mesmo subdividido por ciclos de ensino (CAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º ciclo).

Que, é intenção da câmara municipal contratar, em regime de contrato de trabalho, trabalhadores que assegurem os serviços de limpeza sob a sua direção e disciplina.

Até lá, contudo, os serviços em causa tem que ser externamente contratados.

Face ao exposto necessário se torna proceder a renovação dos contratos de prestação de serviços supra identificados na modalidade tarefa.

Que até lá, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, é intenção proceder à sua renovação, na modalidade de Tarefa, com os prestadores abaixo descritos, pelo prazo de 12 meses, pelo preço base mensal de € 650,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

O horário é estabelecido de acordo com as carências e condicionalismos locais.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



Que, face ao teor da presente tarefa e à insuficiência de colaboradores para afetar à mesma, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

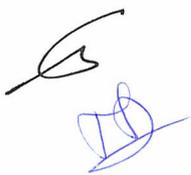
Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

- a) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) Confirmação do cabimento orçamental;*
- c) Que se cumprirá, se for o caso, o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;*
- d) Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;*
- e) Que a Portaria referida no considerando anterior ainda não foi publicada;*

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.sº 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa com;
- ❖ Josefa Rosa Grazina Siquenique Rainho, contribuinte fiscal n.º 200260090, com residência nos Foros da Fonte Seca, Caixa Postal n.º 512, 7170 – 000 Redondo;
 - ❖ Rita Isabel Ribeiro Fanica, contribuinte fiscal n.º 237151138, com residência nos Foros da Fonte Seca, Caixa Postal n.º 487, 7170 – 000 Redondo;
 - ❖ Joana Teresa Macedo Roque, contribuinte fiscal n.º 238345920, com residência na Rua Comendador Rui Gomes, n.º 49-A, 7170 – 047 Redondo;
 - ❖ Vera Isabel Canelas Carvalhal, contribuinte fiscal n.º 219359091, com residência na Rua Principal, n.º 86, 7170 – 120 Redondo;
 - ❖ Vânia Sofia Ramires Ribeiro, contribuinte fiscal n.º 232941637, com residência na Rua Fialho de Almeida, n.º 24, 7170 – 000 Redondo;

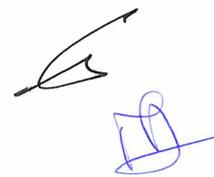
Com a duração de 12 meses, pelo valor total de € 39.000,00 (trinta e nove mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se tal for devido, a pagar em 12 prestações mensais de 650,00€, a cada prestador, cujo objeto é assegurar as atividades “Tempos Livres - Componente Apoio à Família”, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos,

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar as renovações dos contratos de prestação de serviço nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a renovação do contrato de prestação de serviço – tarefa com João Manuel Carvalho Perdigão, tendente a assegurar a pintura de Muros e Edifícios Municipais.

“Considerando:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, emitiu parecer favorável à elaboração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de Tarefa, com João Manuel Carvalho Perdigão, para assegurar os serviços acima descritos;

Que, é intenção da câmara municipal contratar, em regime de contrato de trabalho, trabalhadores que assegurem o serviço acima descrito sob a sua direção e disciplina.

Até lá, contudo, os serviços em causa tem que ser externamente contratados.

Face ao exposto necessário se torna proceder a renovação dos contratos de prestação de serviços supra identificados na modalidade tarefa.

Que até lá, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi elaborado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com João Manuel Carvalho Perdigão, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 650.00, (seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

- a) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) Confirmação do cabimento orçamental;*
- c) Que se cumprirá, se for o caso, o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;*
- d) Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;*
- e) Que a Portaria referida no considerando anterior ainda não foi publicada;*

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Propõe-se ao executivo Municipal:

Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

prestação de serviços, na modalidade de tarefa, celebrado com João Manuel Carvalho Perdigão, contribuinte fiscal n.º 158326563, com residência na Rua dos Curtidos, n.º10-A, 7170 – 000 Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), a pagar em 12 prestações mensais de € 650,00, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se o mesmo for devido, com possibilidade de renovação até ao limite legal, cujo objeto é “Assegurar a Pintura de Muros e Edifícios Municipais”, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- a) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);*
- b) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”*

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato de prestação de serviço nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a renovação dos contratos de prestação de serviço – tarefa, tendentes a assegurar a limpeza e conservação de Espaços Verdes de Redondo, com:

Adelino José Candeias, Vítor Manuel Estrompa Ribeiro e Rui Miguel da Silva Gomes, contendo o seguinte teor:

“Considerando:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, emitiu parecer favorável ao contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com os prestadores abaixo indicados para assegurar os serviços de Limpeza e Conservação dos Espaços Verdes de Redondo;



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

A limpeza e conservação de espaços verdes, que têm como principal objetivo zelar por um concelho limpo, permitindo que diariamente os espaços verdes se apresente limpos; Que, é intenção da câmara municipal contratar, em regime de contrato de trabalho, trabalhadores que assegurem os serviços de limpeza sob a sua direção e disciplina.

Até lá, contudo, os serviços em causa tem que ser externamente contratados.

Face ao exposto necessário se torna proceder a renovação dos contratos de prestação de serviços supra identificados na modalidade tarefa.

Que até lá, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, é intenção proceder à sua renovação, na modalidade de Tarefa, com os prestadores abaixo descritos, pelo prazo de 12 meses, pelo preço base mensal de € 650,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

O serviço é efetuado de 2ª feira a 6ª feira, abrangendo todos os espaços verdes da vila de Redondo;

Que, face ao teor da presente tarefa e à insuficiência de colaboradores para afetar à mesma, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

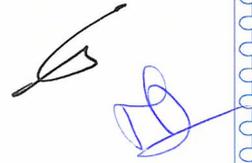
Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

- 1. Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- 2. Confirmação do cabimento orçamental;*

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



3. *Que se cumprirá, se for o caso, o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;*
4. *Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;*
5. *Que a Portaria referida no considerando anterior ainda não foi publicada;*

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.sº 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa com;*
- ❖ *Adelino José Candeias, contribuinte fiscal n.º 182225941, com residência na Rua de Montoito, n.º 65, 7170 – 040 Redondo;*
 - ❖ *Vítor Manuel Estrompa Ribeiro, contribuinte fiscal n.º 188529128, com residência na Rua Sacadura Cabral, n.º 20, 7170 – 122 Redondo;*
 - ❖ *Rui Miguel da Silva Gomes, contribuinte fiscal n.º 225660075, com residência na Vivenda Gomes, EN-254, 7170 – 000 Redondo;*



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

Com a duração de 12 meses, pelo valor total de € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se tal for devido, a pagar em 12 prestações mensais de 650,00€, a cada prestador, cujo objeto é assegurar as atividades “Limpeza e Conservação dos Espaços Verdes de Redondo”, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- b) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);*
- c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”*

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar as renovações dos contratos de prestação de serviço nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a renovação dos contratos de prestação de serviço – tarefa, tendentes a assegurar a limpeza e conservação das Estradas do Concelho de Redondo, com:

João Miguel Salvador Moura, Armando Miguel Fortes Melícias e Joaquim António Albino Cabeça, contendo o seguinte teor:

Considerando:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, emitiu parecer favorável ao contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com os prestadores abaixo indicados para assegurar os serviços de limpeza e conservação de estradas do concelho de Redondo;

MUNICIPIO DE REDONDO



ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

A limpeza e conservação de estradas, consiste designadamente nas seguintes atividades, que têm como principal objetivo zelar por um concelho limpo, garantindo a segurança na circulação rodoviária;

Que, é intenção da câmara municipal contratar, em regime de contrato de trabalho, trabalhadores que assegurem os serviços de limpeza e conservação de estradas do concelho de Redondo sob a sua direção e disciplina.

Até lá, contudo, os serviços em causa tem que ser externamente contratados.

Face ao exposto necessário se torna proceder a renovação dos contratos de prestação de serviços supra identificados na modalidade tarefa.

Que até lá, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, é intenção proceder à sua renovação, na modalidade de Tarefa, com os prestadores abaixo descritos, pelo prazo de 12 meses, pelo preço base mensal de € 650,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, face ao teor da presente tarefa e à insuficiência de colaboradores para afetar à mesma, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

Confirmação do cabimento orçamental;

MUNICIPIO DE REDONDO



ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

Que se cumprirá, se for o caso, o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Que a Portaria referida no considerando anterior ainda não foi publicada;

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa com;

João Miguel Salvador Moura, contribuinte fiscal n.º 208948350, com residência na Rua Dr. Manuel Cardoso Figueiredo Queiroz, Lote 62, 7170 – 072 Redondo;

Armando Miguel Fortes Melícias, contribuinte fiscal n.º 207148848, com residência na Estrada Principal n.º 32, Aldeia da Serra D'Ossa, 7170 – 000 Redondo;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



Joaquim António Albino Cabeça, contribuinte fiscal n.º 241220009, com residência no Bairro António Festas, n.º80, 7170 – 000 Redondo;

Com a duração de 12 meses, pelo valor total de € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se tal for devido, a pagar em 12 prestações mensais de 650,00€, a cada prestador, cujo objeto é assegurar as atividades “serviços de limpeza e conservação de estradas do concelho de Redondo”, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar as renovações dos contratos de prestação de serviço nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a renovação dos contratos de prestação de serviço – tarefa, tendentes a assegurar a higiene, limpeza e manutenção de parques desportivos de Redondo, com:

Ana Maria Pereira Varela, Cristina de Jesus Siquenique Ramires e Ana Cristina Recto Fortes, contendo o seguinte teor:

“Considerando:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, emitiu parecer favorável ao contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com os prestadores abaixo indicados para assegurar os serviços

MUNICIPIO DE REDONDO



ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

de higiene e limpeza, manutenção e apoio em instalações desportivas e espaços de jogo do concelho de Redondo;

A higiene, limpeza, manutenção e apoio em instalações desportivas e espaços de jogo, consiste designadamente nas seguintes atividades, que têm como principal objetivo zelar por um concelho limpo, permitindo que diariamente os recintos desportivos se apresente limpos;

Que, é intenção da câmara municipal contratar, em regime de contrato de trabalho, trabalhadores que assegurem os serviços de limpeza sob a sua direção e disciplina.

Até lá, contudo, os serviços em causa tem que ser externamente contratados.

Face ao exposto necessário se torna proceder a renovação dos contratos de prestação de serviços supra identificados na modalidade tarefa.

Que até lá, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, é intenção proceder à sua renovação, na modalidade de Tarefa, com os prestadores abaixo descritos, pelo prazo de 12 meses, pelo preço base mensal de € 650,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

O serviço é efetuado de 2ª feira a 6ª feira, abrangendo todos os parques desportivos da vila de Redondo;

A limpeza dos parques desportivos de Redondo é efetuada sempre que se detete necessidade.

Que, face ao teor da presente tarefa e à insuficiência de colaboradores para afetar à mesma, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

Confirmação do cabimento orçamental;

Que se cumprirá, se for o caso, o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Que a Portaria referida no considerando anterior ainda não foi publicada;

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa com;



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

- ❖ *Ana Maria Pereira Varela, contribuinte fiscal n.º 185189148, com residência no Bairro António festas, n.º65, 7170 – 088 Redondo;*
- ❖ *Cristina de Jesus Siquenique Ramires, contribuinte fiscal n.º 210471832, com residência na Rua Padre Joaquim Ribeiro Cavaca, Lote 25, 7170 – 000 Redondo;*
- ❖ *Ana Cristina Recto Fortes, contribuinte fiscal n.º 223934798, com residência na Rua de Olivença, n.º13, 7170 – 086 Redondo;*

Com a duração de 12 meses, pelo valor total de € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se tal for devido, a pagar em 12 prestações mensais de 650,00€, a cada prestador, cujo objeto é “assegurar os serviços de higiene e limpeza, manutenção e apoio em instalações desportivas e espaços de jogo do concelho de Redondo”, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar as renovações dos contratos de prestação de serviço nos termos propostos.

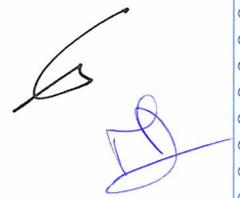
Subsídios

Presente um requerimento em nome de Sérgio Luis Roques Carvalho Rebocho, residente em Redondo, solicitando a atribuição da Tarifa Social.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a tarifa social conforme solicitado.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014



Presente um requerimento em nome de Miguel Francisco da Silva Passos, residente em Montoito, solicitando a atribuição da Tarifa Social.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a tarifa social conforme solicitado.

Presente um requerimento em nome de Isaque Miguel Salvador Moura, residente em Redondo, solicitando a atribuição da Tarifa Social.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a tarifa social conforme solicitado.

Presente uma informação do Gabinete de Ação Social, informando que foi atribuída a tarifa social à D. Joaquina Maria Candeias Espanhol, no entanto, verificou-se que a mesma não cumpre os requisitos, nomeadamente, não possuir dívidas à autarquia, uma vez que a requerente possui uma dívida significativa à autarquia, propõe-se a anulação da deliberação tomada.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta anular a deliberação de atribuição da tarifa social à D. Joaquina Maria Candeias Espanhol, tomada na reunião de 10/09/2014.

Presente um requerimento em nome de Manuel Joaquim Moura Pita, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de duas funcionárias, durante cinco dias.

Presente um requerimento em nome de Jacinta Aurora Rosa Gato do Monte, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da fachada da sua moradia e cozinha.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de duas funcionárias, durante quatro dias.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro à Santa Casa da Misericórdia, no valor de 391,00€, como pagamento pela participação na edição de postais alusivos aos equipamentos

MUNICIPIO DE REDONDO

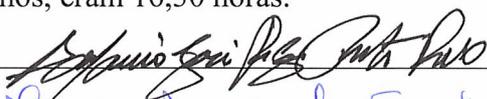
ATA N.º 17/2014 REUNIÃO DE 08/10/2014

culturais daquela instituição e no âmbito das comemorações do “Dia do Património das Misericórdias”.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,30 horas.





| ENTIDADE | MR | LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO | DATA | ANO | PAGINA |
|----------|----|------------------------------|------------|------|--------|
| | | | 2014/10/06 | 2014 | 1 |

| ORDEN DE PAGAMENTO | Número | Recibo | T | E | Contrib. | ENTIDADE | Nome | DESCRIÇÃO | EMISSÃO | | AUTORIZAC | PAGAMENTO |
|--------------------|--------|--------|---|---|-----------|---|-----------------|-----------|------------|----------|------------|------------|
| | | | | | | | | | Data | Valor | Data | Data |
| 256 | | | T | P | 503756237 | INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE | 0035-0000033230 | CHQ- | 2014/09/29 | 5.270,50 | 2014/09/29 | 2014/09/30 |
| 1874 | | | G | P | 118658689 | JOAQUINA MARIA R. SIQUENIQUE | 0035-0000033230 | CHQ-80461 | 2014/09/11 | 21,45 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1878 | | | G | P | 128388374 | JOSE INACIO VALERIO SALVADOR | 0035-0000033230 | CHQ-80470 | 2014/09/11 | 14,67 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1883 | | | G | P | 129769487 | JOAQUINA CARVALHO CACHOLA PARREIRA | 0035-0000033230 | CHQ-80456 | 2014/09/11 | 14,64 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1890 | | | G | P | 111772915 | TERESA CASACA PREGANE PERDIGAO | 0035-0000033230 | CHQ-80557 | 2014/09/11 | 26,84 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1895 | | | G | P | 121603598 | MARIA ROSA M. RAMALHO VELHINHO | 0035-0000033230 | CHQ-80524 | 2014/09/11 | 30,36 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1897 | | | G | P | 141177810 | ROSA GRASINA RETO | 0035-0000033230 | CHQ-80550 | 2014/09/11 | 26,29 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1899 | | | G | P | 124379826 | MARIA LUISA BOTAS MENDES E SILVA | 0035-0000033230 | CHQ-80517 | 2014/09/11 | 19,17 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1902 | | | G | P | 121534820 | MIGUEL JOAQUIM LARANJINHO | 0035-0000033230 | CHQ-80539 | 2014/09/11 | 25,60 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1904 | | | G | P | 132553775 | ROSA VITORIA JESUS LOPES CANDEIAS | 0035-0000033230 | CHQ-80551 | 2014/09/11 | 12,13 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1905 | | | G | P | 118825364 | RAFAEL JACINTO PELADO | 0035-0000033230 | CHQ-80546 | 2014/09/11 | 61,36 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1906 | | | G | P | 138535485 | VITÓRIA PARREIRA PIRES PELADO | 0035-0000033230 | CHQ-80564 | 2014/09/11 | 14,35 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1910 | | | G | P | 104292989 | VITOR JOAQUIM SILVA QUADRADO | 0035-0000033230 | CHQ-80562 | 2014/09/11 | 19,06 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1911 | | | G | P | 129769592 | MARIA ROSA FANICA | 0035-0000033230 | CHQ-80523 | 2014/09/11 | 15,97 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1919 | | | G | P | 104292350 | TEOFILO CANDIDO DIAS SIQUENIQUE | 0035-0000033230 | CHQ-80556 | 2014/09/11 | 44,27 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1927 | | | G | P | 132158620 | TERESA JOSEFA VALERIO PINHEIRO | 0035-0000033230 | CHQ-80558 | 2014/09/11 | 22,32 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1931 | | | G | P | 106361520 | ROSARIA CARAPINHA AGOSTINHO | 0035-0000033230 | CHQ-80552 | 2014/09/11 | 12,23 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| | | | G | P | 135234565 | OTELINDA ROSA CAEIRO | 0035-0000033230 | CHQ-80457 | 2014/09/11 | 33,14 | 2014/09/12 | 2014/09/23 |
| 1933 | | | G | P | 120602709 | MARIA ROSA BRAZ CALADO | 0035-0000033230 | CHQ-80519 | 2014/09/11 | 16,05 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1935 | | | G | P | 163451966 | NARCISA FRANCA GALANTE | 0035-0000033230 | CHQ-80543 | 2014/09/11 | 45,21 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1936 | | | G | P | 146541235 | JOSEFA GENEROSA VALENTE | 0035-0000033230 | CHQ-80477 | 2014/09/11 | 27,99 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1937 | | | G | P | 151442819 | OLÍMPIA MARIA TERRÃO CARAPINHA | 0035-0000033230 | CHQ-80544 | 2014/09/11 | 32,88 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1946 | | | G | P | 105149276 | ROMANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENDES | 0035-0000033230 | CHQ-80549 | 2014/09/11 | 15,59 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1947 | | | G | P | 150715595 | MARIA ROSADO LOURO | 0035-0000033230 | CHQ-80528 | 2014/09/11 | 11,49 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1948 | | | G | P | 128803800 | JOSE BARRADAS PINA | 0035-0000033230 | CHQ-80466 | 2014/09/11 | 31,60 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1949 | | | G | P | 128803797 | JOSEFA GARCIA GOMES PINA | 0035-0000033230 | CHQ-80476 | 2014/09/11 | 43,52 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1953 | | | G | P | 120738929 | JOSE FRANCISCO BARBIO RICO | 0035-0000033230 | CHQ-80468 | 2014/09/11 | 11,58 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1960 | | | G | P | 113103247 | JOAQUINA BARRADAS | 0035-0000033230 | CHQ-80455 | 2014/09/12 | 41,94 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1964 | | | G | P | 106245457 | MARIA ROSA CACHOPO | 0035-0000033230 | CHQ-80521 | 2014/09/12 | 42,87 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1968 | | | G | P | 106493418 | MARIANA RITA DA CONCEICAO ROQUE | 0035-0000033230 | CHQ-80531 | 2014/09/12 | 39,62 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1972 | | | G | P | 152254056 | VITORINO MANUEL INVERNO | 0035-0000033230 | CHQ-80563 | 2014/09/12 | 11,69 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1973 | | | G | P | 152254048 | MARIA ROSA RAPOSINHO CALIÇO | 0035-0000033230 | CHQ-80526 | 2014/09/12 | 16,69 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1978 | | | G | P | 123650615 | MARIANA RITA PEREIRA | 0035-0000033230 | CHQ-80532 | 2014/09/12 | 53,77 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1982 | | | G | P | 118807331 | VICENTE ROSA VALVERDE | 0035-0000033230 | CHQ-80560 | 2014/09/12 | 43,74 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1987 | | | G | P | 121604128 | VICENTE CANARIO | 0035-0000033230 | CHQ-80559 | 2014/09/12 | 11,19 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1989 | | | G | P | 114606587 | JOAQUINA MARIA VALÉRIO PINHEIRO VIEIRA | 0035-0000033230 | CHQ-80462 | 2014/09/12 | 11,79 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1993 | | | G | P | 104807687 | Maria Catarina de Jesus Jeremias | 0035-0000033230 | CHQ-80541 | 2014/09/12 | 31,06 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 1999 | | | G | P | 146541081 | JOSE MENDES MIRANDA | 0035-0000033230 | CHQ-80474 | 2014/09/12 | 26,75 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| | | | G | P | 113190174 | JOSE MARIA VALENTE | 0035-0000033230 | CHQ-80472 | 2014/09/12 | 26,68 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2006 | | | G | P | 117176621 | JOSEFA CIDADE PINTO VALENTE | 0035-0000033230 | CHQ-80475 | 2014/09/12 | 25,22 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2007 | | | G | P | 150715269 | MARIANA TERESA LARANJINHO | 0035-0000033230 | CHQ-80533 | 2014/09/12 | 42,95 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2008 | | | G | P | 136000797 | JOSE DOMINGOS RAMALHO FANICA | 0035-0000033230 | CHQ-80467 | 2014/09/12 | 19,46 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2009 | | | G | P | 128008369 | ROGERIO ROSADO LOURO | 0035-0000033230 | CHQ-80548 | 2014/09/12 | 11,41 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2010 | | | G | P | 146040040 | Maria Antónia Leal Pinto Fanica | 0035-0000033230 | CHQ-80540 | 2014/09/12 | 10,26 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2013 | | | G | P | 104292083 | MARIANA MARIA GRAVE | 0035-0000033230 | CHQ-80530 | 2014/09/12 | 37,09 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2021 | | | G | P | 139544275 | MARINA ROSA CELESTINO | 0035-0000033230 | CHQ-80534 | 2014/09/12 | 19,72 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2022 | | | G | P | 126808961 | JOSE AVELINO REBOCHO SALVADOR | 0035-0000033230 | CHQ-80465 | 2014/09/12 | 13,00 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2023 | | | G | P | 118807064 | JOSE MANUEL PARALTA CARDINHA | 0035-0000033230 | CHQ-80471 | 2014/09/12 | 19,98 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2027 | | | G | P | 150715447 | MARIA ROSA SOUSA | 0035-0000033230 | CHQ-80527 | 2014/09/12 | 34,33 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2031 | | | G | P | 104807350 | MIGUEL JERONIMO FAROFIA | 0035-0000033230 | CHQ-80538 | 2014/09/12 | 25,31 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2034 | | | G | P | 104292245 | JOAQUINA ROSA TATA | 0035-0000033230 | CHQ-80464 | 2014/09/12 | 17,89 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2036 | | | G | P | 124285716 | MIGUEL DOMINGOS PALHETA BARRETO | 0035-0000033230 | CHQ-80537 | 2014/09/12 | 14,14 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2044 | | | G | P | 132553309 | JOAQUINA ROSA SIMOA FREIRA MESTRE | 0035-0000033230 | CHQ-80463 | 2014/09/12 | 30,78 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2046 | | | G | P | 130335061 | JOSE FRANCISCO GATO | 0035-0000033230 | CHQ-80469 | 2014/09/12 | 10,06 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2047 | | | G | P | 106493043 | MARIA ROSA RAMALHO CLARE | 0035-0000033230 | CHQ-80525 | 2014/09/12 | 19,94 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2052 | | | G | P | 106361287 | JOAQUINA FRANCISCA PINA | 0035-0000033230 | CHQ-80459 | 2014/09/12 | 29,92 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2057 | | | G | P | 180004310 | VITALINA MARIA CARRIÇO | 0035-0000033230 | CHQ-80561 | 2014/09/12 | 40,88 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2063 | | | G | P | 139544852 | MARIA LUISA QUINTAS HENRIQUES | 0035-0000033230 | CHQ-80518 | 2014/09/12 | 14,28 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2069 | | | G | P | 104291010 | JOAQUINA EMILIA MARTINS PORTES | 0035-0000033230 | CHQ-80458 | 2014/09/12 | 32,77 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| A TRANSPORTAR ... | | | | | | | | | | 6.747,44 | | |

| ENTIDADE | | LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO | DATA | ANO | PAGINA |
|----------|--|------------------------------|------------|------|--------|
| MR | | | 2014/10/06 | 2014 | 2 |

| ORDEM DE PAGAMENTO | | | ENTIDADE | | DESCRIÇÃO | EMISSÃO | | AUTORIZAC | PAGAMENTO |
|--------------------|--------|-----------|----------|---|-----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Número | Recibo | T E | Contrib. | Nome | | Data | Valor | Data | Data |
| | | | | | TRANSPORTE ... | | 6.747,44 | | |
| 2073 | G P | 158340566 | | SILVÉRIA ANA CARRACHO FIGUEIRA | 0035-0000033230 CHQ-80555 | 2014/09/12 | 15,97 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2074 | G P | 143462644 | | JOSE MARIA VELHINHO RAMIRES | 0035-0000033230 CHQ-80473 | 2014/09/12 | 14,62 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2076 | G P | 126808309 | | SILVESTRE BERNARDO RAPOSINHO REBELO | 0035-0000033230 CHQ-80554 | 2014/09/12 | 33,82 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2078 | G P | 104288116 | | MELITINA ROSA RETO SIQUENIQUE | 0035-0000033230 CHQ-80536 | 2014/09/12 | 17,46 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2093 | G P | 149731094 | | MATEUS LUIS MARTINHO | 0035-0000033230 CHQ-80535 | 2014/09/12 | 26,24 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2097 | G P | 128008318 | | MARIANA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO CHARRUA | 0035-0000033230 CHQ-80529 | 2014/09/12 | 25,66 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2099 | G P | 128008334 | | JOAQUINA MARIA PEREIRA | 0035-0000033230 CHQ-80460 | 2014/09/12 | 19,39 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2103 | G P | 124380158 | | SEBASTIAO MIGUEL PERALTA CARDINHA | 0035-0000033230 CHQ-80553 | 2014/09/12 | 50,59 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2104 | G P | 124380140 | | MARIA ROSA FALEIRO CARDINHA | 0035-0000033230 CHQ-80522 | 2014/09/12 | 21,07 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2105 | G P | 161377289 | | RITA MARIA JUNCEIRA CATAPIRRA | 0035-0000033230 CHQ-80547 | 2014/09/12 | 32,04 | 2014/09/12 | 2014/09/22 |
| 2123 | G P | 500960046 | | CAIXA GERAL DE DEPOSITOS | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/17 | 15,46 | 2014/09/17 | 2014/09/22 |
| 2124 | G P | 508574889 | | CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DO ALENTEJO CENTRAL, C.R.L. | 0045-40041592211 CHQ- | 2014/09/17 | 45,00 | 2014/09/17 | 2014/09/22 |
| 2128 | G P | 600084779 | | AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/19 | 283,08 | 2014/09/19 | 2014/09/22 |
| 2129 | G P | 513204016 | | Novo Banco, S.a. | 0007-00256710003 CHQ- | 2014/09/19 | 3,94 | 2014/09/19 | 2014/09/22 |
| 2130 | G P | 500960046 | | CAIXA GERAL DE DEPOSITOS | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/19 | 10,70 | 2014/09/19 | 2014/09/22 |
| 2132 | G P | 501834117 | | MUNICIPIO DE REDONDO | CX- | 2014/09/23 | 9.807,70 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2133 | G P | 501834117 | | MUNICIPIO DE REDONDO | CX- | 2014/09/23 | 242.571,94 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2134 | G P | 501834117 | | MUNICIPIO DE REDONDO | CX- | 2014/09/23 | 36.960,67 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2135 | F P | 502600268 | | Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 484,95 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2136 | F P | 502600268 | | Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 9,42 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2137 | F P | 502600268 | | Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 32,02 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2138 | F P | 504615947 | | PT COMUNICACOES S.A | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 40,43 | 2014/09/23 | 2014/09/25 |
| 2139 | F P | 502600268 | | Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 66,56 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2140 | F P | 502600268 | | Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 95,94 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2141 | F P | 507846044 | | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 540,70 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2142 | F P | 504615947 | | PT COMUNICACOES S.A | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 660,94 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2143 | F P | 507846044 | | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 166,56 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2144 | F P | 502604751 | | Nos Comunicações, S.a. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 23,99 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2145 | F P | 502522380 | | RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A. | 0035-0000033230 CHQ-TB-3981 | 2014/09/23 | 4.317,40 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2146 | F P | 500918880 | | FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 56,31 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2147 | F P | 500918880 | | FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/23 | 705,12 | 2014/09/23 | 2014/09/24 |
| 2152 | F P | 500918880 | | FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/24 | 1.921,57 | 2014/09/24 | 2014/09/25 |
| 2153 | G P | 504656767 | | VIA VERDE PORTUGAL - GESTÃO DE SIST. ELECT. DE COBRANÇA S.A | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/24 | 2,51 | 2014/09/24 | 2014/09/25 |
| 2154 | G P | 501333371 | | SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE | 0035-0000033230 CHQ-TB-4004 | 2014/09/24 | 203,36 | 2014/09/24 | 2014/09/25 |
| 2155 | G P | 501420916 | | Sociedade Uniao Montoitense | 0035-0000033230 CHQ-TB-4005 | 2014/09/24 | 203,36 | 2014/09/24 | 2014/09/25 |
| 2156 | G P | 513196714 | | ASSOCIAÇÃO CULTURAL FORMIGA ATOMICA | 0035-0000033230 CHQ-80566 | 2014/09/24 | 1.300,00 | 2014/09/24 | 2014/09/26 |
| 2157 | F P | 504615947 | | PT COMUNICACOES S.A | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/26 | 138,25 | 2014/09/26 | 2014/09/29 |
| 2158 | G P | 502631309 | | NADIA SINALIZAÇÃO, LDA | 0035-0000033230 CHQ-TB-4025 | 2014/09/26 | 60,22 | 2014/09/26 | 2014/09/29 |
| 2159 | G P | 600000303 | | ADSE - DIR.G.PROT.SOC.FUNC. E AG. ADM.PUBLICA | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/09/29 | 8.481,12 | 2014/09/29 | 2014/09/30 |
| 2160 | G P | 501525882 | | BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A. | 0033-45359603176 CHQ- | 2014/09/30 | 6,42 | 2014/09/30 | 2014/10/02 |
| 2161 | G P | 210212772 | | LUIISA MARIA LOURINHA MARTELO | 0035-0000033230 CHQ-TB-4047 | 2014/09/30 | 99,19 | 2014/09/30 | 2014/10/02 |
| 2163 | F P | 507846044 | | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/10/01 | 185,47 | 2014/10/01 | 2014/10/02 |
| 2164 | F P | 507846044 | | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/10/01 | 98,85 | 2014/10/01 | 2014/10/02 |
| 2165 | F P | 503504564 | | EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/10/01 | 12,48 | 2014/10/01 | 2014/10/02 |
| 2166 | G P | 507846044 | | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/10/01 | 29.061,01 | 2014/10/01 | 2014/10/03 |
| 2167 | G P | 509056750 | | ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA REDONDENSE | 0035-0000033230 CHQ-TB-4058 | 2014/10/01 | 4.725,00 | 2014/10/01 | 2014/10/02 |
| 2168 | G P | 502222530 | | NUCLEO DE ANDEBOL DE REDONDO | 0035-0000033230 CHQ-TB-4061 | 2014/10/01 | 5.000,00 | 2014/10/01 | 2014/10/02 |
| 2169 | G P | 501333371 | | SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE | 0035-0000033230 CHQ-TB-4062 | 2014/10/01 | 1.500,00 | 2014/10/01 | 2014/10/02 |
| 2170 | G P | 501427465 | | CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA | 0035-0000033230 CHQ-TB-4059 | 2014/10/01 | 350,00 | 2014/10/01 | 2014/10/02 |
| 2171 | G P | 504354035 | | MONTOITO SPORT CLUBE | 0035-0000033230 CHQ-TB-4060 | 2014/10/01 | 3.000,00 | 2014/10/01 | 2014/10/02 |
| 2172 | F P | 500069514 | | COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/10/02 | 453,40 | 2014/10/02 | 2014/10/03 |
| 2173 | G P | 500960046 | | CAIXA GERAL DE DEPOSITOS | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/10/02 | 12,23 | 2014/10/02 | 2014/10/03 |
| 2174 | G P | 7 | | CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | FMI- | 2014/10/02 | 507,78 | 2014/10/02 | 2014/10/03 |
| 2175 | F P | 503504564 | | EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/10/02 | 1.476,17 | 2014/10/02 | 2014/10/03 |
| 2176 | F P | 507846044 | | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A. | 0035-0000033230 CHQ- | 2014/10/02 | 51,03 | 2014/10/02 | 2014/10/03 |
| | | | | | TOTAL ... | | 362.752,55 | | |

| PROCESSO | | | REQUERIMENTO | | | REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA | LOCAL/DESCRICAO DA OBRA | DELIBERACAO/DESPACHO | | | RESUMO DA INFORMACAO |
|-----------|--------|------------|--------------|--------|------------|---|---|----------------------|------|--------------|--|
| TIPO | NUMERO | DATA AB. | TIPO | NUMERO | DATA ENT. | | | DATA | TIPO | RESULTADO | |
| RSP | 73/14 | 2014/09/25 | RD | 384/14 | 2014/09/25 | 114725748 ANIBAL MATALOTO VALENTE | RUA DE MONTOITO | 2014/09/29 | DES | AORIZADO | A OCUPACAO DA VIA PUBLICA |
| | | | | | | URBANIZACAO VILLA DAS TAIPAS LOTE 11 | PEDIDO OCUPACAO VIA PUBLICA COM ANDAIME | | | | |
| RSP | 73/14 | 2014/09/25 | RD | 384/14 | 2014/09/25 | 114725748 ANIBAL MATALOTO VALENTE | RUA DE MONTOITO | 2014/10/06 | DES | AORIZADO | AS OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PREVIO DO PREDIO ESTA ABRANGIDO PELO PP DO CENTRO HISTORICO |
| | | | | | | URBANIZACAO VILLA DAS TAIPAS LOTE 11 | PEDIDO OCUPACAO VIA PUBLICA COM ANDAIME | | | | |
| RSP | 71/14 | 2014/09/23 | RD | 380/14 | 2014/09/23 | 211750310 ANTONIA OLIMPIA MATIAS SARNADINHA | TRAVESSA DA PONTE, N°18 | 2014/09/25 | DES | AORIZADO | A OCUPACAO DA VIA PUBLICA |
| | | | | | | MONTE DO ATALHO | REQUERIMENTO PARA OCUPACAO VIA PUBLICA, PARA LIMPEZA DE TELHADO | | | | |
| RSP | 66/14 | 2014/09/16 | RD | 400/14 | 2014/10/02 | 152253580 ANTONIO JOAQUIM ROSARIO BAILAO | ESTRADA DE ESTREMOZ - ALDEIA DE POMARES NA SERRA D'OSSA | 2014/10/02 | DES | AORIZADO | A REALIZACAO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PREVIO |
| | | | | | | RUA PRINCIPAL, 170 - SERRA D'OSSA | ER 381 KM 17+485 USO DO SOLO - CONSERVACAO | | | | |
| LOTEPDM | 1/02 | 2002/02/13 | LOT | 371/14 | 2014/09/18 | 123396964 CREWILDA INACIA RAMALHOSA PATAO COSTA | FOROS DA FONTE SECA | 2014/09/24 | DES | PURIFICO | EMISSAO DE CERTIDAO DE RETIFICACAO DO ALVARA DO LOTEAMENTO 1/02 |
| ONEREDPDM | 12/14 | 2014/06/25 | PA | 351/14 | 2014/08/27 | 500545049 RUA LEOPOLDO DA TALHA, LOTE 3 GAPRI, LDA. RUA PEDRO TEIXEIRA, 5 7° ESQ. | ENTREGA DE DOCUMENTOS - PROC. 1/02 HERDADE DAS SESMARIAS, ALDEIA DA SERRA D'OSSA PARCELER- AMPLIACAO DE MORADIA - CASA DE CAMPO - GAPRI, LDA / PROC 15/14 | 2014/09/24 | DES | DEFERIDO | PROJETO DE ARQUITETURA |
| RSP | 75/14 | 2014/09/26 | RD | 390/14 | 2014/09/26 | 105592285 ISILDA JOSE ROSADO CHAMBEL | RUA DA LADEIRA, N°22 | 2014/09/29 | DES | AORIZADO | A OCUPACAO DA VIA PUBLICA |
| | | | | | | RUA DA LADEIRA, N° 22 | OCUPACAO VIA PUBLICA | | | | |
| RSP | 76/14 | 2014/09/30 | RD | 397/14 | 2014/09/30 | 128202459 JESUS DOMINGOS MARGALHA NEVES BRANCO | RUA INFANTE D. HENRIQUE, N°S 1 E 3 | 2014/10/02 | DES | AORIZADO | A OCUPACAO DA VIA PUBLICA POR MOTIVOS DE OBRAS |
| | | | | | | RUA MESTRE NEVES, N°. 14 - 2°. ESQ°. | REQUERIMENTO OCUPACAO VIA PUBLICA | | | | |
| RSP | 72/14 | 2014/09/25 | CD | 382/14 | 2014/09/25 | 105592137 MANUEL ANTONIO CAROLA BARRADAS | RUA DAS PIÇARRAS, N°22 | 2014/09/29 | DES | CRTIFIQUE-SE | |
| | | | | | | RUA DAS PIÇARRAS, N°. 22 | PEDIDO CERTIDAO EM COMO O PREDIO FOI CONTRUIDO ANTES DE 1951 | | | | |
| | 9/04 | 2004/03/03 | VO | 391/14 | 2014/09/29 | 160721458 MANUEL BENTO FORTES LEBRE | RUA DE MONTOITO, 9 | 2014/09/29 | DES | AORIZADO | |
| | | | | | | R°. CÂNDIDO DOS REIS, 47 | REQUERIMENTO A SOLICITA COPIA AUTENTICADA DE LICENÇA DE UTILIZACAO | | | | |
| RSP | 70/14 | 2014/09/22 | RD | 377/14 | 2014/09/22 | 120434296 MARIA ALICE CARDINHA DA SILVA ALVES | RUA 1° DE DEZEMBRO N°18 | 2014/09/30 | DES | AORIZADO | PARA A REALIZACAO DE OBRAS DE REMODELACAO NO INTERIOR DE HABITACAO ABRANGIDO PELO PP DO CENTRO HISTORICO |
| | | | | | | RUA 1° DE DEZEMBRO, 18 | REQUERIMENTO DE OCUPACAO DE VIA PUBLICA COM MATERIAL DE OBRA | | | | |
| RSP | 70/14 | 2014/09/22 | RD | 377/14 | 2014/09/22 | 120434296 MARIA ALICE CARDINHA DA SILVA ALVES | RUA 1° DE DEZEMBRO N°18 | 2014/09/25 | DES | AORIZADO | A OCUPACAO DO ESPACO PUBLICO POR MOTIVOS DE OBRAS |
| | | | | | | RUA 1° DE DEZEMBRO, 18 | REQUERIMENTO DE OCUPACAO DE VIA PUBLICA COM MATERIAL DE OBRA | | | | |
| PLU | 47/11 | 2011/07/15 | VO | 396/14 | 2014/09/30 | 128804831 MARIA CELESTINA GOMES ESPIGAO DA SILVA | RUA SARMENTO DE BEIRES, 6 | 2014/10/01 | DES | AORIZADO | O AVERBAMENTO DO LOCAL DE EDIFICACAO |
| | | | | | | MONTE DAS GAFANHAS CP 628 | PEDIDO AVERBAMENTO EM ALVARA UTILIZACAO N° 43/11 | | | | |
| PLU | 26/13 | 2013/03/27 | LUSERV | 381/14 | 2014/09/24 | 162571038 MARIA DA GRAÇA DE JESUS COSTA PIRES SANTANA RAMALHO RUA PROF. DR. BENTO JESUS CARAÇA, 48 | ALDEIAS DE MONTOITO, MONTE ABAIXO ENTREGA TELAS FINAIS | 2014/09/24 | DES | DEFERIDO | EMITA-SE A LICENÇA PARA ARMAZÉM DE APOIO AGRÍCOLA |

| PROCESSO | | | REQUERIMENTO | | | REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA | | LOCAL/DESCRICAO DA OBRA | DELIBERACAO/DESPACHO | | | RESUMO DA INFORMACAO |
|----------|--------|------------|--------------|--------|------------|-----------------------------------|--|---|----------------------|------|--------------|---|
| TIPO | NUMERO | DATA AB. | TIPO | NUMERO | DATA ENT. | | | | DATA | TIPO | RESULTADO | |
| PLU | 28/03 | 2003/03/31 | VO | 401/14 | 2014/10/02 | 135235189 | MARIA DE FATIMA MATOS REBOLA MATALOTO | RUA DO ALMAGRE, LOTE 68 | 2014/10/02 | DES | AORIZADO | O PEDIDO DE AVERBAMENTO PARA O EXPLORADOR |
| RSP | 77/14 | 2014/10/01 | RD | 399/14 | 2014/10/01 | 214405389 | RUA DO ALMAGRE, LOTE N.º 68 PEDRO MIGUEL PITA BARREIRA | PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARA LICENÇA 5/03 RUA DO LAGAR, N.º21 (ARTIGO 709) | 2014/10/06 | DES | PURIFICADO | |
| RSP | 77/14 | 2014/10/01 | RD | 398/14 | 2014/10/01 | 214405389 | RUA 1.º DO MAIO, LOTE 4 PEDRO MIGUEL PITA BARREIRA | REQUERIMENTO A SOLICITAR DISPENSA DA ENTREGA DE PROCESSOS DE ESPECILIDADES PARA REMODELACAO/AMPLIACAO DE PREDIO EM DEGRADACAO RUA DO LAGAR, N.º21 (ARTIGO 709) | 2014/10/02 | DES | CRTIFIQUE-SE | O NUMERO DE POLICIA DO PREDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 709 |
| ONEREDPM | 17/14 | 2014/10/02 | CAL | 404/14 | 2014/10/03 | 500747016 | SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO | SANTA SUSANA | 2014/10/03 | DES | AORIZADO | A BENEFICIAÇÃO DA REDUÇÃO DE 50% NO PAGAMENTO DE TAXAS |
| RSP | 74/14 | 2014/09/25 | RD | 388/14 | 2014/09/25 | 128910860 | RUA DE MONSARAZ, 1 SEBASTIAO CONCEICAO AZARUJA | SOLICITA QUE SEJA POSSIVEL BENEFICIAR DA REDUÇÃO DE 50% NO PAGAMENTO DE TAXAS REPERENTE AO PROCESSO N.º17/14 RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º2 | 2014/09/29 | DES | AORIZADO | A OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO DO PRÉDIO DENTRO DO PP DO CENTRO HISTÓRICO DE REDONDO |
| ONEREDPM | 16/14 | 2014/09/30 | PA | 395/14 | 2014/09/30 | 506997022 | RUA MANUEL JOAQUIM DA SILVA, N.º 5 SOC.AGRO PECUÁRIA DA HERDADE DO SOBRAL, LDª MONTE DO SOBRAL EST NAC 254 | COMUNICAÇÃO DE OBRA ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO DENTRO DO PP DO CENTRO HISTÓRICO - OCUPAÇÃO VIA PUBLICA HERDADE DO MONTINHO - LOTE B ENTREGA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHAO DE APOIO AGRICOLA | 2014/10/01 | DES | DEFERIDO | O LICENCIAMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA |